



Estado de Santa Catarina  
Câmara Municipal de Governador Celso Ramos

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 01/2014

DISPÕE SOBRE A  
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO  
DA CÂMARA PARA O ORGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR CELSO RAMOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os Municípes, que o plenário da Câmara de vereadores aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Celso Ramos a transferir o veículo de sua propriedade, para o órgão Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.373/0001-89, situada na Praça 06 de novembro, nº 01, centro, neste Município de Governador Celso Ramos, a saber:

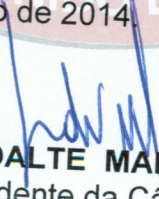
- Veículo VW / Novo Voyage 1.6 City, placa MLN7305, com ano de fabricação 2013, modelo 2013, combustível a álcool e gasolina, cor branca, chassi 9BWDB45U7DT275924, categoria oficial, código do Renavam 572832818. Avaliado pela tabela da FIPE em R\$ 35.840,00.

**Art.2º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos e dar baixa contábil do bem imóvel transferido para o municipalidade.

**Art.3º** - A partir da vigência deste Decreto, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art.4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

  
GIDALTE MAFRA  
Presidente da Câmara

**Publicado**

23 / 09 / 14

Chinoy